



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São João do Araguaia
Estado do Pará

Livro Ata nº 51

Ano 2025

Folhas 101

Ata da 19ª Sessão Extraordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os senhores vereadores sob a Presidência do vereador SEBASTIÃO DA SILVA MERCÊS, Primeiro Secretário vereador MARCOS DE SOUZA MELO, Segundo Secretário vereador CLAUDIVINO PEREIRA DA SILVA, e demais vereadores presentes: José Roberto Dutra da Silva, Emanoel dos Santos Rosa, Benedito Iviley Fonseca da Cruz, Jacira Bezerra Costa, Josué de Moraes Lacerda e Ronaldo Silva Pereira, de acordo chamada nominal pelas assinaturas no Livro de Presença. Havendo número legal, o senhor Presidente vereador SEBASTIÃO MERCÊS declarou aberto os trabalhos da presente sessão nos termos regimentais, dispensando a leitura regimental do texto bíblico e de ata anterior. Havendo número legal, o Presidente SEBASTIÃO MERCÊS passou a ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo, fica denominado de Silvestre Antônio Amorim, o posto de Saúde de Vila Consulta, zona rural deste município, colocado em segundo turno de votação, o Projeto foi votado, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo quem quisesse se pronunciar e nada mais a havendo a tratar, o Presidente SEBASTIÃO MERCÊS, deu por encerrada a presente sessão às 11h50, antes, porém, determinou que a secretaria legislativa preparasse os projetos de leis aprovados para envio às sanções da Prefeita Municipal. Em seguida, agradeceu aos colegas vereadores, e não havendo nada mais a tratar, invocando o Regimento Interno, lembrou aos senhores vereadores da obrigatoriedade regimental, independente de convocação, de participação nas sessões ordinárias, portanto, lembrou que dia 15 de dezembro, na próxima segunda-feira, a Câmara Municipal, após a sessão ordinária entrará em recesso parlamentar, conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 32. A ata, após lida e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora. APROVADA EM: 15/12/2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário